



JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS

DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (AL-DTI)

ANÁLISE DE RISCOS Nº 5715742

ANÁLISE DE RISCOS

Processo:	0000771-22.2026.4.05.7200
Demandante:	Divisão de Tecnologia da Informação – DTI
Objeto:	Locação temporária de banco de baterias seladas estacionárias tipo VRLA (28 unidades 12V/55Ah), compatíveis com nobreak Schneider Electric TOP DSP 80 kVA, nº série 1245018
Fundamento Legal:	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – Dispensa de Licitação por Valor

Legenda – Mapa de Risco (Probabilidade × Impacto)

1 a 3	4 a 6	8 a 10	12 a 16	20 a 25
MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
Risco mínimo, plenamente aceitável	Risco controlável, com monitoramento	Risco relevante, exige ações preventivas	Risco significativo, exige tratamento prioritário	Risco crítico, demanda intervenção imediata

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO P1 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA INADEQUADA DAS BATERIAS			
PROBABILIDADE	IMPACTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2 – Baixa	5 – Muito Alta	10	MÉDIO
Id	DANO POTENCIAL		
P1D1	Entrega de baterias incompatíveis com o nobreak Schneider Electric TOP DSP 80 kVA (SN 1245018), inviabilizando a instalação e mantendo os Datacenters da SJAL sem redundância energética.		
P1D2	Necessidade de reiniciar o processo de contratação, prolongando o período de risco operacional crítico nos Datacenters e expondo a SJAL a interrupções jurisdicionais.		
Id	AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL

P1P1	Detalhar no Termo de Referência a especificação técnica completa: baterias VRLA/AGM ou GEL, 12V/55Ah, banco com 28 unidades, com referência expressa ao modelo TOP DSP 80 kVA (SN 1245018) e exigência de declaração de compatibilidade do fabricante ou laudo técnico.	Equipe de Planejamento / DTI
P1P2	Exigir na proposta declaração do locador atestando a compatibilidade técnica das baterias com o equipamento, admitida confirmação por laudo técnico do fornecedor.	Equipe de Planejamento / DTI
Id	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
P1C1	Na hipótese de recebimento de baterias tecnicamente incompatíveis, recusar o recebimento imediatamente, notificar o locador para substituição, no prazo definido no termo de referência ou contrato e registrar o fato nos autos do processo.	Fiscal do Contrato / DTI
P1C2	Acionar o Contrato 04/2024 para verificação técnica das baterias entregues antes da instalação, emitindo laudo de conformidade ou rejeição.	Gestor do Contrato / DTI

FASE DE ANÁLISE: SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO S1 – FORNECEDOR CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR NÃO APRESENTA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA AVALIAÇÃO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

PROBABILIDADE	IMPACTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3 – Média	4 – Alta	12	ALTO
Id	DANO POTENCIAL		
S1D1	Aceitação de proposta sem a devida comprovação técnica e ambiental das baterias ofertadas — ausência de declaração de marca/fabricante, laudo físico-químico acreditado pelo INMETRO (IN IBAMA 08/2012) ou Selo de Identificação da Conformidade (Portaria INMETRO 145/2022) —, resultando em risco de fornecimento de baterias incompatíveis com o nobreak TOP DSP 80 kVA (SN 1245018) ou em desconformidade ambiental com a Res. CONAMA 401/2008.		
Id	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	
S1P1	Estabelecer no Termo de Referência, como condição de aceitação da proposta (conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – CNS/CGU/AGU), a obrigação do fornecedor classificado em primeiro lugar de apresentar: (i) declaração indicando marca e fabricante das baterias; (ii) laudo físico-químico de composição emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da IN IBAMA 08/2012, comprovando respeito aos limites de chumbo, cádmio e mercúrio da Res. CONAMA 401/2008; e (iii) Selo de Identificação da Conformidade (Portaria INMETRO 145/2022) para baterias chumbo-ácido.	Equipe de Planejamento / DTI	

S1P2	Incluir no instrumento convocatório cláusula expressa de não-aceitação da proposta em caso de não apresentação de qualquer dos documentos acima exigidos no Termo de Referência, de modo a garantir a conformidade técnica e ambiental antes da formalização contratual.	SLC/Licitações
Id	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
S1C1	Na hipótese de o fornecedor classificado em primeiro lugar não apresentar a documentação exigida (declaração de marca/fabricante, laudo físico-químico ou Selo INMETRO) no prazo fixado, aplicar a pena de não-aceitação da proposta e convocar formalmente o próximo colocado da pesquisa de mercado para apresentação de proposta e documentação equivalente.	Agente de Contratação

FASE DE ANÁLISE: GESTÃO DO CONTRATOS

RISCO G1 – ATRASO OU NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DAS BATERIAS NO PRAZO CONTRATUAL (5 DIAS CORRIDOS)			
PROBABILIDADE	IMPACTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3 – Média	5 – Muito Alta	15	ALTO
Id	DANO POTENCIAL		
G1D1	Prolongamento do período de operação dos Datacenters da SJAL sem redundância energética, com risco real e iminente de interrupção abrupta dos sistemas jurisdicionais em caso de falha da concessionária de energia.		
G1D2	Eventual paralisação de audiências virtuais, sessões de julgamento e serviços processuais eletrônicos, com prejuízo direto à prestação jurisdicional e possível dano permanente a equipamentos de armazenamento.		
Id	AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
G1P1	Estabelecer no contrato prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para disponibilização do banco de baterias após a assinatura, com previsão de multa diária por atraso, comunicação imediata ao gestor do contrato e aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.		Equipe de Planejamento / DTI
G1P2	Manter comunicação prévia e formal com a Eletroeletrônica Service Ltda. (Contrato 04/2024) para agendamento imediato da instalação assim que as baterias forem disponibilizadas, conforme item 10.1 do ETP.		Fiscal do Contrato / DTI
Id	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
G1C1	Na hipótese de atraso na disponibilização, aplicar multa moratória prevista no contrato, notificar formalmente o locador e acionar os mecanismos de monitoramento crítico dos Datacenters para detecção precoce de falha elétrica.		Fiscal do Contrato / Gestor do Contrato

Responsáveis pelo planejamento

Assinatura eletrônica

Sandro Lima dos Santos/ Matrícula AL5110
Divisão de Tecnologia da Informação – DTI

Assinatura eletrônica

Wagner Bispo da Silva/ Matrícula AL632
Divisão de Tecnologia da Informação – DTI



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO LIMA DOS SANTOS, DIRETOR(A) DE DIVISÃO**, em 23/02/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER BISPO DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)**, em 23/02/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **5715742** e o código CRC **B5F0D562**.